



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº157/2023

Dispõe sobre nomeação e convocação para provimento de cargo efetivo de AUXILIAR EM FARMÁCIA, do quadro de servidores do Município de Arroio Grande – RS, e dá outras providências.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. **RENILSON RODRIGUES PIRES**, no cargo de **AUXILIAR EM FARMÁCIA**, em virtude de aprovação em 5º lugar no concurso público, com Edital de Abertura 001/2020 de 28 de fevereiro de 2020, homologado pelo edital publicado em 18 de janeiro de 2022;

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para apresentar, junto a Secr. Mun. de Administração – Dpto Pessoal, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria (de 06.06.2023 a 27.06.2023 das 08:00h a 12:00h), documentação, conforme lista em anexo, para análise e comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo e, também, dentro deste prazo, deverá apresentar ao médico designado pela Prefeitura Municipal, o rol de exames solicitados no item II da lista em anexo, para avaliação de capacidade física e mental para investidura no cargo, cujo laudo final, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos citados, no Dpto Pessoal (todos os custos decorrentes desta fase ocorrerão por conta do candidato conforme previsto no item 13 do Edital de Abertura 001/2020);

Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a), bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela;

Art. 4º - O(a) candidato(a) nomeado(a) que for considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001/2020 e, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do prazo final estabelecido no Art 2º, iniciando o exercício de suas funções nesta mesma data, dia 19.07.2023;

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Arroio Grande – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Arroio Grande – RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE.

Em: 05 de junho de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração
Departamento de Pessoal

Anexo I

I) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - (Cópia acompanhada do documento original)

- * **Comprovar os requisitos previstos no quadro 2.5 do edital de abertura 001/2020** (Formação, Idade mínima quando previsto, comprovante de efetivo exercício previsto para alguns cargos, registro nos respectivos conselhos previsto para alguns cargos);
- * **Qualificação eSocial** - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- * **Carteira de Vacinação Digital** – <https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home> (Comprovante da 1ª dose e 2ª dose ou a dose única);
- * 1 foto 3x4 atualizada;
- * CPF;
- * Carteira de Identidade;
- * Título de Eleitor;
- * Comprovante de votação 1º e 2º turnos eleição 2022 - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- * Certidão de casamento (quando for o caso);
- * Certificado de Reservista (sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
- * PIS/PASEP;
- * Carteira de Trabalho;
- * Comprovante de Escolaridade exigida para cargo conforme item 2.5 quadros e cargos do edital de abertura 001/2020;
- * Registro no Conselho/Órgão da Classe (CRM, COREN, CREF,...)
- * Comprovante de residência atualizado;
- * Declaração Imposto de Renda Completo (caso não declare, preencher formulário emitido pelo **Dpto Pessoal** - Declaração de Bens);
- * Conta Bancária (BANRISUL) – (caso não possua solicitar declaração no **Dpto Pessoal** para abertura de conta após ser considerado apto para investidura no cargo);
- * Certidão Judicial Criminal Negativa – <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (selecionar Certidão Judicial Criminal Negativa);
- * Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau – <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (selecionar Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau);
- * Certidão Judicial Criminal Negativa – Justiça Federal – TRF4 – https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?string_cpf= (selecionar Certidão Judicial Criminal)
- * Declaração negativa de acumulação de cargo (preencher formulário emitido pelo **Dpto Pessoal** da Prefeitura Municipal de Arroio Grande);
- * **Os candidatos que possuírem outros vínculos empregatícios é necessário declaração que conste o número de matrícula, função, carga horária e turno de trabalho (para cada um dos vínculos que possuir);**

Documentos do cônjuge (esposo/esposa)

CPF;
Carteira de Identidade.

Documentos dependentes MENORES de 6 anos

Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade (se possuir);
CPF (obrigatório);
Carteira de vacinação.
Atestado de Escolaridade (se estiver estudando).

Documentos dependentes MAIORES de 6 anos

Carteira de Identidade (obrigatório);
CPF (obrigatório);
Atestado de Escolaridade (obrigatório).

II) EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - (Cópia acompanhada do documento original)

- * Raio X de tórax;
- * ECG – Eletrocardiograma (com Laudo);
- * Hemograma;
- * Glicose;
- * Creatinina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração
Departamento de Pessoal

* EQU;

* Laudo que comprove o gozo de suas faculdades mentais emitido por especialista/médico da área;

O candidato deverá comparecer ao Dpto Pessoal para solicitar autorização para efetuar o agendamento com o médico designado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo citado, no endereço abaixo, para avaliação de capacidade física e mental para investidura no cargo, cujo laudo final, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos citados, no Dpto Pessoal da Prefeitura Municipal de Arroio Grande.

Rua Joaquim Manoel Soares, nº 200

Centro

Arroio Grande/RS

Fone: (053) 98455 9530